

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 783, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 1656/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71010.004989/2009-04, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana em Lajeado, inscrita no CNPJ nº 91.167.585/0001-94, com sede em Lajeado/RS, em função do descumprimento do art. 3º, inciso II e §4º, art. 10 §1º, art. 33, todos do Decreto nº 8.242 de 2014 e às Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial à NBC T 10.19.2.5 e NBC T 10.19.2.6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 201, de 21.10.2015, Seção 1, página 21)